



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

**NOTA Nº** 23/2024/UFMA/DTED/OEAUX/FUMA-UFMA/PGF/AGU  
**PROCESSO Nº** 23115.015798/2024-88  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** 2ª Chamada simplificada para candidatura de líderes de Representantes e vice representante de curso/turma dos cursos de graduação a distância da UFMA

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão concorrer às vagas de Representantes e vice representante de curso/turma os alunos dos cursos de **graduação regularmente matriculados**.
- 1.2 Alunos em plano de estudos ou com mais de duas reprovações não poderão pleitear a vaga.

## 2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL

2.1 A inscrição da chapa de candidatos a Representantes e vice de curso de curso/turma ocorrerá dos dias 11 e 12 de junho de 2024, até 12h00 por meio da central de atendimento ao estudante. **O chamado deverá ser direcionado à coordenação do curso.**

OBS: Chamados enviados para outros setores não serão encaminhados para as coordenações, devendo o estudante responsável pela inscrição se atentar aos dados.

- 2.2 Somente será aceita a inscrição da chapa dos candidatos a representante e vice de curso de curso/turma que apresentar na inscrição nome completo, curso/período, e-mail e comprovante matrícula emitido no SIGAA.
- 2.3 A inscrição dos candidatos somente será homologada se atender aos critérios do item 1.1 deste Edital.
- 2.4 À chapa de candidatos entende-se como a dupla de estudantes com indicação de representante e vice no ato da inscrição.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 A seleção dos candidatos para Representante de Turma dar-se-á obedecendo ao Preenchimento da Inscrição online do candidato a Representante de Turma mediante preenchimento do ANEXO I dessa chamada;
- 3.2 A chapa mais votada será escolhida para representar a turma/curso.

## 4. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1 A Campanha Eleitoral acontecerá no período 14 de junho de 2024.
- 4.2 Será impugnada a candidatura da chapa cujo candidato:
- 4.2.1 Praticar violência física ou verbal contra o(s) candidato(s) opositor(es), demais alunos ou funcionários da UFMA ou do polo, seja em ambiente real ou virtual;
- 4.2.2 Tumultuar o período de campanha eleitoral, ausentando-se das atividades de aula remota ou **usando a sala de aula virtual** para fins de campanha, sem autorização da coordenação do curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Está proibida a campanha eleitoral dentro da sala virtual pelo risco em desvirtuar o trabalho ensino-aprendizagem de professores e alunos naquele espaço de estudos escolares sem autorização expressa da coordenação do curso. O candidato que praticar esta ação correrá o risco de ter sua candidatura impugnada.

## **5. DOS VOTANTES**

5.1 Poderão votar todos os alunos devidamente matriculados.

## **6. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL**

6.1 A eleição para Representante de Turma acontecerá no dia 14 de junho de 2024 das 08h às 20h horas via link de votação por série/turma/curso a ser ainda disponibilizado pela coordenação do curso no dia da votação.

6.2 Para votar, o aluno deve acessar o link de sua turma, digitar seus dados de informação pessoal e assim votar no candidato de sua preferência;

6.3 Ao final da votação, a coordenação do curso contabilizará os votos e anunciará o resultado das eleições, divulgando os nomes das chapas por ordem de votos de cada turma.

## **7. DURAÇÃO DO MANDATO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA**

7.1 A duração do mandato de líder será de um ano a contar de sua posse, podendo o(a) líder ser reeleito(a) por igual período, mediante eleições anuais;

7.2 O (A) Representante de turma poderá ser destituído(a) da sua condição de Representante de Turma, através de determinação da colegiado do curso, por descumprimento das atribuições de Representante de Turma ou por cometer atos indisciplinados. Neste caso, assumirá o Vice representante ou, no caso de impedimento deste, será convocada nova eleição.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

8.1 A lista com a relação das homologações das candidaturas será divulgada a partir do dia 13/06/2024 no site da Dted (<https://portalpadrao.ufma.br/dted>).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos cursos.

São Luís, 11 de junho de 2024.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Patrícia Maria Abreu Machado

Diretora da DTED/UFMA

## ANEXO I

Nome da chapa:	
Nome do candidato a representante:	
Curso:	
Turma/ano de entrada:	
Polo:	
Número de Matrícula (sigaa):	
Nome do candidato a vice-representante:	
Curso:	
Turma/ano de entrada:	
Polo:	
Número de Matrícula (sigaa):	
<b>Anexar comprovante de matrícula dos dois candidatos ao chamado na central.</b>	
<b>Direcionar chamado para coordenação dos cursos.</b>	

## ANEXO II

### Cursos e Polos que não possuem representantes

Artes Visuais 2023	Carolina Centro Novo do MA Codó
Matemática 2021 e 2024	Alto Parnaíba Bacabal Bom Jesus das Selvas Cândido Mendes Carolina Cururupu Grajaú Loreto Penalva Santa Quitéria do MA Timbiras Urbano Santos Vitorino Freire

Letras/Português 2021 e 2024	Açailândia Alto Parnaíba Barra do Corda Cândido Mendes Carolina Carutapera Centro Novo do MA Cururupu Grajaú Imperatriz Pastos Bons Penalva Urbano Santos
Letras Libras/Português 2023	Anapurus Caxias Codó Paraibano
Pedagogia 2021 e 2024	Alto Parnaíba Anapurus Barra do Corda Bom Jesus das Selvas Caxias Chapadinha Dom Pedro Humberto de Campos Pastos Bons São Luís Urbano Santos
Tecnólogo em Gestão da Qualidade	Alcântara São Luís Urbano Santos São João dos Patos
Administração Pública  2023	Alcântara Barra do Corda
Ciências Biológicas 2023	São João dos Patos

<p>Computação</p> <p>2021 e 2023</p>	<p>Alto Parnaíba</p> <p>Carutapera</p> <p>Codó</p> <p>Coelho Neto</p> <p>Cururupu</p> <p>Humberto de Campos</p> <p>Paraibano</p> <p>Pastos Bons</p> <p>Penalva</p> <p>Porto Franco</p> <p>Urbano Santos</p> <p>Viana</p>
<p>Química</p> <p>2023</p>	<p>Nina Rodrigues</p> <p>Paraibano</p>
<p>Administração</p>	<p>Alto Parnaíba</p> <p>Arari</p> <p>Chapadinha</p> <p>Cururupu</p> <p>Dom Pedro</p> <p>Penalva</p> <p>Timbiras</p> <p>Urbano Santos</p>



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO, Diretor(a)**, em 11/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043373** e o código CRC **7C77A49A**.